



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 484/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 589/2019

DOCREC

778/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 519/19, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina a Unidade de Pronto Atendimento Campo Limpo - Dr. Fernando Proença de Gouvêa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/amtd
Resp 519-19

Protocolo Legislativo - SGP.22
15:54 14/11/2019 828697



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 021926228

São Paulo, 10 de outubro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Unidade de Pronto Atendimento Campo Limpo - Dr. Fernando Proença de Gouvêa

Processo SEI: 6010.2019/0003618-6

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **519/19** de autoria do vereador **Paulo Frange** que pretende denominar próprio municipal.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, refere-se o profissional identificado com a atividade do próprio municipal, sendo portanto, pertinente sua indicação por bem representar o trabalho dos profissionais do equipamento público. O nome indicado remete a munícipe que se destacou na profissão de médico, colaborando com a saúde pública e ocupando cargo no âmbito municipal.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP/SMC

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP/SMC

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berli**, Assessora Técnica II, em 10/10/2019, às 13:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 10/10/2019, às 14:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021926228** e o código CRC **D006FF7A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003618-6

SEI nº 021926228



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Departamento de Gestão Hospitalar

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

Encaminhamento AHM/DGH Nº 022056129

São Paulo, 14 de outubro de 2019

A Superintendência

Sra. Assessora Técnica,

Com relação aos esclarecimentos solicitados pela Comissão de Constituição e Justiça da CM no doc. (021836262), informamos que:

1. A UPA é um bem público, situada no mesmo terreno do Hospital Municipal do Campo Limpo;
2. Não possui denominação oficial;
3. Não possui, sendo conhecida pelo nome de UPA Campo Limpo em referencia à região da cidade onde está situada;
4. Não se trata de homonímia;
5. Os dados apontados no Projeto de Lei referentes ao endereçamento do próprio municipal são suficientes para sua localização.

Finalizando entendemos que o nome sugerido para a UPA – Dr. Fernando Proença de Gouveia - é de um profissional com longa lista de serviços prestados na SMS mais que merecedor da homenagem, pois em sua vida profissional, contribuiu efetivamente na construção do SUS – Sistema Único de Saúde no município de São Paulo. Diante de sua biografia e histórico profissional, somos **FAVORÁVEIS** a propositura do presente projeto de lei.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivomar Gomes Duarte, Assessor Técnico**, em 15/10/2019, às 10:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Ferlin, Diretor de Departamento**, em 15/10/2019, às 10:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **022056129** e o código CRC **9C1990B0**.



Referência: Processo nº 6010.2019/0003620-8

SEI nº 022056129



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 022115806

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 519/2019, de autoria do Legislativo, que denomina a Unidade de Pronto Atendimento Campo Limpo - Dr. Fernando Proença de Gouvêa.**Senhor Secretário**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (021836369)**, originado do Legislativo, com a finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do **Projeto de Lei nº 519/2019**, e, que sejam ofecidas respostas às indagações constantes do pedido de subsídios da **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instadas a respeito da proposta se posicionou favorável ao seu prosseguimento no encaminhamento (022056129), bem como a oferta de informações relativas as indagações no doc. (021836262).

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica, o **Projeto de Lei nº 519/2019**, na forma como se apresenta reúne condições de prosperar.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 21/10/2019, às 17:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022115806** e o código CRC **E65A31EC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/GAB Nº 022344911

São Paulo, 22 de outubro de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr. Assessor

Considerando a informação SMS/AP 022115806, que acolhemos, encaminhamos o presente para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 22/10/2019, às 14:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022344911** e o código CRC **D6252458**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003620-8

SEI nº 022344911